

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 100

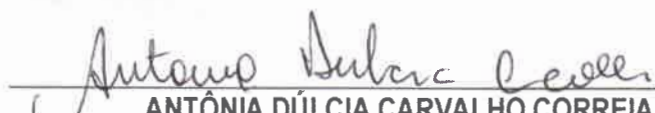
A Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao chefe do poder Executivo, Sugerir a implantação de ciclovia, as margens das rodovias CE-156 e CE-348 no trecho que interliga o distrito de Taiba ao distrito de Siupé.

Justificativa: o art. 58 do código de trânsito brasileiro indica que o tráfego de ciclistas em vias que não possuam faixas exclusivas para os mesmos, deve ser realizado de forma compartilhada na pista de rolamento com os veículos motorizados. Essa circunstância, porém, apresenta grande índice de colisões e acidentes. Perante o exposto, considerando o trecho requerido de potencial risco, a presente indicação busca resguardar a vida de condutores e ciclistas.

Nestes Termos

Solicita e Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, 09 de Março de 2022.


ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT
VEREADORA/1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA/CMSG-CE


Flavia Lethicia D. dos Santos
Assessora Parlamentar/Plenário
Diretoria Legislativa - CMSG